



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que durante os trabalhos da sessão de abertura e julgamento do certame o representante legal da empresa **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** solicitou a retirada dos documentos apresentados nos autos sob o argumento da ocorrência de fato superveniente, que implicou na ausência de interesse em participar do feito, o que fora deferido ante a inexistência de prejuízo nos autos.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de Novembro de 2021

GENILSON ALVES DE SOUSA
Presidente CPL